

**Secretaria das Cidades****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

**I. AUTORIZO**, com fulcro no art. 108 da Lei nº 15.608/2007, no Inciso VI, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, com base no **Pregão Eletrônico nº 1374/2022- DECON/SEAP** (fls. 03-80), considerando o Memorando nº 133/2023 do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SECID (fls. 02), a Ata de Registro de Preço (fls. 96-111; 119-121), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras - GMS (fls. 127) e no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 133-136), que atestam formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 129-132) **a realização da despesa no valor total de R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais), com a empresa ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, CNPJ: 34.396.791/0001-32**, vencedora do Lote 01 do Pregão citado, para aquisição de copo descartável (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

**II. CONDIÇÃO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 175 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

**III. PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**IV. Ao SECID/NAS** para providências.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Márcio Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

89808/2023

**PORTARIA Nº 130/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.910.719-8,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/7023, celebrado com Consórcio CA - Cembra - Antuérpia, no valor de R\$ 36.013.426,32, cujo objeto é Construção da Sede do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, SESP/PR, no Município de São José dos Pinhais.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º - Gestor suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7;

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

Curitiba, 21 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

89667/2023

**PORTARIA Nº 131/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.913.330-0,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 20/0418, celebrado com Construtora EXITO Ltda, no valor de R\$ 6.995.000,00, cujo objeto é Reparos no Centro Regional de Especialidades - CRE, SESA/PR, no Município de Curitiba.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Zenon Silva Neto, CREA: 10.583-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7/PR, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º - Gestor suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR;

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

89682/2023

**PORTARIA Nº 132/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.911.440-2,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/7024, celebrado com Consórcio CA - Cembra - Antuérpia, no valor de R\$ 11.543.988,12, cujo objeto é Construção da Sede das Rondas Ostensivas de Natureza Especial - RONE, SESP/PR, no Município de São José dos Pinhais.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º - Gestor suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7;

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

89706/2023

**PORTARIA Nº 133/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 19.489.982-3,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2944, celebrado com Construtora Guilherme Ltda, no valor de R\$ 41.853.803,16, cujo objeto é Construção da Casa de Custódia - Laranjeiras do Sul, SESP, no Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Fiscal Titular da Fase I - projetos: Vivian Colley, CAU: A 32.666-6;

Art. 3º - Fiscal Suplente da Fase I - projetos: Christien Noemberg de Souza Moraes, CREA: 33.671-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato da Fase I - projetos: Silvia Rosa Rolim de Moura Januário, CAU: A 47.082-1;

Art. 5º - Gestor Substituto da Fase I - projetos: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340-D/PR;

Art. 6º - Fiscal Titular da Fase II - obra: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR;

Art. 7º - Fiscal Suplente da Fase II - obra: Joceandro Tonial, CREA: 63.393-D/PR, a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 8º - Gestor do Contrato da Fase II - obra: José Luiz Cieslack, CREA: 29.034-D/PR;

Art. 9º - Gestor Substituto da Fase II - obra: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR;

Art. 10º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

89709/2023

**PORTARIA Nº 134/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 18.276.219-9,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/2615, celebrado com a Construtora Faon Ltda, no valor de R\$ 1.278.000,00, cujo objeto é Construção do Conselho Tutelar, sito à Avenida São João, nº 3354, SASEDEF/PR, no Município de Prudentópolis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055-D/PR; a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor: José Luiz Cieslack, CREA: 29.034-D/PR

Art. 5º Gestor Suplente: Edmilson Eloi Pires, CREA: 85.924-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

89713/2023